



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100/2013

Ementa: "Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições municipais e dá outras providências."

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a abertura oficial da 65ª Exposição Agropecuária Sul Fluminense, com a presença de autoridades estaduais e federais;

CONSIDERANDO que a festa elencada é tradicional no Município, sendo um marco para a comunidade, pecuaristas, fazendeiros, empresários e ainda, como um encontro produtivo para o desenvolvimento ruralista municipal;

CONSIDERANDO tratar-se de festa que faz parte do Calendário Oficial do Município;

CONSIDERANDO finalmente, o aspecto discricionário que rotula o instrumento à luz da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Será considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o próximo dia 07 de agosto – quarta-feira, **A PARTIR DAS 15 HORAS**.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais, como assistência médica, limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável, bem como, a Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, nos serviços de vigilância e controle do patrimônio público.

Art. 3º Por solicitação do Ilustre Secretário Municipal de Educação e atendendo ao número mínimo de dias letivos do ano, conforme preceitua a normatização e determinação do Ministério da Educação e Cultura e Conselhos Federais de Educação, a presente determinação não abrange a área educacional em todos os seus setores.

Art. 4º A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor nesta data, com afixação no local de costume, independentemente da publicação, que deverá ocorrer no prazo legal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Afixe-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE AGOSTO DE 2013.


ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício


Raphael Costa Tavares
Procurador Geral
OAB/RJ 168585

Smg//ebmp